



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO Nº 865 DE 07 DE JULHO DE 2014

Reformula a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SEAD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Comissão Permanente de Controle Mobiliário – CPCM;
- b) Chefia de Gabinete;
- 1. Secretária Administrativa.

II – Assessoria Jurídica.

III – Assessoria de Planejamento e Gestão.

IV – Departamento de Administração:

- a) Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária;
- b) Divisão de Bens Inservíveis;
 - 1. Seção de Serviços Gerais;
 - 2. Seção de Almoxarifado.
- c) Divisão de Arquivo Geral;
- d) Divisão de Patrimônio.

V – Departamento de Gestão de Pessoas:

- a) Divisão de Administração da FOPAG;
 - 1. Seção de Vida Funcional do Servidor.
- b) Divisão de Qualidade de Trabalho e Vida do Servidor;
- c) Divisão de Encargos Sociais.

VI – Escola do Servidor:

- a) Divisão de Planejamento e Articulação;
- b) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 1. Seção Administrativa.

Art. 2º As atribuições dos Departamentos e Divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 704, de 04 de março de 2013.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 07/07/2014.

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.449 DE 03/12/2014 – PÁGINA 89.